



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 64/PROGRAD, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Aprova Adição Curricular no Curso Superior em Negócios Imobiliários aplicável às Resoluções nº 05/11-CEPE e 55/16-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.164969/2017-96**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular da seguinte disciplina reconhecida pelo Colegiado do Curso Superior em Negócios Imobiliários como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
NI017 Res. nº 05/2011	Metodologia Científica	30h	TI028	Metodologia Científica	30h
NI107 Res. nº 55/2016	Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa	30h			

Parágrafo único - A adição desta disciplina não implicará em obrigação de sua oferta ao Curso Superior em Negócios Imobiliários pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 04/04/2017, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0108399** e o código CRC **E0F2C8D0**.

Referência: Processo nº 23075.164969/2017-96

SEI nº 0108399